

TECNISA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ n° 08.065.557/0001-12
NIRE 35.300.331.613

FATO RELEVANTE

A **TECNISA S.A.** (B3: TCSA3) ("Companhia"), em atendimento ao disposto no §4º do art. 157 da Lei 6.404, de 1976, e na Resolução CVM n.º 44, de 2021, informa que, em reunião realizada em 26 de março de 2024, o Conselho de Administração aprovou a celebração entre a Companhia, de um lado, na qualidade de vendedora, e, de outro lado, na qualidade de compradores, os Srs. Joseph Meyer Nigri ("Joseph"), Renato Meyer Nigri ("Renato") e Zeev Chalom Horovitz ("Zeev") e, em conjunto com Joseph e Renato, "Compradores"), e, ainda, na qualidade de interveniente anuente, a Windsor Investimentos Imobiliários Ltda. ("Windsor"), de Contrato de Compra e Venda de Quotas ("Contrato") regulando, dentre outras matérias, a compra e venda de quotas representativas de 5% do capital social total e votante da Windsor ("Operação").

A Windsor é a sociedade que desenvolve o empreendimento imobiliário Jardim das Perdizes. A Companhia detém 57,5% do capital social da Windsor, sendo os demais 42,5% detidos pela Imobiliária 508 Do Brasil Projetos Imobiliários Ltda. ("Hines").

Com a efetivação da operação, o capital social da Windsor passou a ser detido na seguinte proporção: (i) Joseph passou a ser titular de quotas representando 1,5% do capital social; (ii) Renato passou a ser titular de quotas representando 1,0% do capital social; (iii) Zeev passou a deter quotas representando 2,5% do capital social; (iv) Companhia passou a deter 52,5% do capital social; e (iv) Hines permaneceu com participação de 42,5%.

Em contrapartida às quotas da Windsor, os Compradores pagaram à Companhia o valor total de R\$ 50 milhões, na seguinte proporção: (i) R\$ 15 milhões relativo à parcela da participação adquirida por Joseph; (ii) R\$ 10 milhões relativo à parcela da participação adquirida por Renato; (iii) R\$ 25 milhões relativo à parcela da participação adquirida por Zeev.

Os Srs. Joseph e Renato são membros do bloco de controle da Companhia, e nela ocupam, atualmente, cargos na administração.

A Operação foi também analisada pelo Comitê de Auditoria da Companhia, que se manifestou favoravelmente à aprovação e ao seu enquadramento nos requisitos da Política de Transação com Partes Relacionadas da Companhia.

A administração entende que os termos propostos para a Operação atendem aos interesses da Companhia, propiciando reforço de caixa e a otimização de sua estrutura financeira.

São Paulo, 27 de março de 2024.

ANDERSON LUIS HIRAOKA

DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES